



## Prefeitura de Maracanaú

Mensagem nº 057/2023 do Poder Executivo.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSÉ VALDEMIR GOMES PEIXOTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA



Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 057/2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa, e seus dignos Pares, servimo-nos desta para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº 057/2023, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para doação de bem imóvel com todas as suas benfeitorias, de propriedade da Municipalidade à empresa **TECMAR TRANSPORTES LTDA.** situado neste Município e Comarca de Maracanaú, **constante do Trecho 03 da Rua S.D.O. 02**, compreendido entre a Rua Marajó e a Avenida Senador Pompeu, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.319,50m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 27990 do C. R. I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, desafetado através da Lei nº 3.370, de 12 de abril de 2023.

Tal proposta, que ora se apresenta, além de manifesto interesse público que se evidencia, favorecerá a unificação de diversas quadras que farão parte do empreendimento, uma vez que neste local será construído uma unidade operacional de transportes e logística, que proporcionará a população grande oferta de emprego e renda, circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, mediante o incremento no recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS.

Ressalto que, além disso, a incorporação do referido trecho pela empresa **TECMAR TRANSPORTES LTDA.**, não prejudicará o tráfego da região, tendo em vista que neste Loteamento será implantado uma unidade operacional de transportes e logística, com novo redimensionamento de ruas e avenidas que facilitaram o acesso e tráfego de veículos grandes, médios, pequenos e pedestres com relação a outras vias lindeiras, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, através de sua coordenadoria.

Da mesma sorte, além de sujeição ao instituto da reversão, o imóvel objeto de doação não poderá ser transferido ou alienado, para terceiros ou modificada sua destinação expressa na escritura pública de doação, pelo período de 10 (dez) anos, podendo tão-somente ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenham vínculos com o objetivo social da empresa.

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





## Prefeitura de Maracanaú

Por sua vez, o relevante interesse público encontra-se demonstrado no Protocolo de Intenções, datado de 13 de abril de 2021 e 1º Aditivo ao Protocolo de Intenções, datado de 05 de abril de 2022, em que se comprometeram a criar 100 empregos diretos, bem como a executar as seguintes obras: (1) construção de 4 parklets na Avenida V, Jereissati (2) reforma e adequação da alameda entre a Avenida VII e a Rua 28, Jereissati I (3) revitalização da alameda das Jaçanãs, Jereissati I, orçadas em sua totalidade em R\$ 257.557,71 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Projeto anexo.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex<sup>a</sup>. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú







Prefeitura de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 17 DE ABRIL DE 2023.



**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O TERRENO QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências, com dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, objetivando a doação à empresa **TECMAR TRANSPORTES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Congregação, 206, bairro Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP – 06.816-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.610.798/0001-56, para construção de uma unidade operacional de transporte e logística, a ser implantado no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no Lugar Pajuçara, neste Município e Comarca de Maracanaú/CE, constituído por um terreno de forma regular, situado à Rua Marajó, constante do Trecho 03 da Rua S.D.O. 02, compreendido entre a Rua Marajó e a Avenida Senador Pompeu, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **1.319,50m<sup>2</sup>**, objeto da Matrícula nº 27990 do C. R. I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, extremando da seguinte maneira: Ao **Poente** (frente), lado ímpar, com a Rua Marajó; Ao **Nascente** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao **Norte** (lado direito), com parte do lote nº 07 e com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 15, da quadra nº 108, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda., e; Ao **Sul** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 11, da quadra nº 118, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda.; objeto da **Matrícula nº 27990** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, avaliado em R\$ 234.610,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais), conforme Laudo de Avaliação nº 007/2023, elaborado pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú

**§ 1º** - A doação a que alude o *caput* fica condicionada ao financiamento integral pela empresa donatária – **TECMAR TRANSPORTES LTDA.**, da execução das seguintes obras: (1) construção de 4 parklets na Avenida V, Jereissati; (2) reforma e adequação da alameda entre a Avenida VII e a Rua 28, Rua entre a Rua 28 e Avenida VII, Jereissati I; (3) revitalização da alameda das Jaçanãs, Jereissati I, conforme Projetos anexos, no prazo máximo de até três (03) meses, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal, limitando-se o investimento ao valor de R\$ 257.557,71 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), valor este, maior do que o da área efetivamente doada avaliada em sua totalidade R\$ 234.610,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais) conforme Laudo de Avaliação descrito no *caput* do Art. 1º.

**§ 2º** - A efetivação da referida doação, dependerá do cumprimento integral da execução das obras/contrapartida, descrita no Parágrafo 1º do art. 1º, em atendimento a Recomendação nº 4/2012 do Ministério Público do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - A doação da área indicada no *caput* do artigo anterior tem por finalidade a ampliação da área da empresa beneficiária, com responsabilidade ambiental, aprimoramento tecnológico e geração de novos empregos.

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200







## Prefeitura de Maracanaú

**Art. 3º** - Integra este diploma legal o Laudo de Avaliação descrito no *caput* do art. 1º desta lei, elaborado pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Memorial Descritivo e a Planta de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e desenvolvimento Urbano e todos os documentos relativos ao terreno a ser doado, devidamente identificado no art. 1º desta lei e na documentação aqui especificada.

**Art. 4º** - O imóvel, ora doado, não poderá ser transferidos ou alienados, para terceiros ou modificada sua destinação expressa na escritura pública de doação, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenham vínculos com o objetivo social da empresa.

**Art. 5º** - O não cumprimento, por parte da empresa beneficiada das obrigações aludidas na presente Lei, bem como, na Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014, e suas modificações posteriores, inclusive a inobservância dos prazos estabelecidos, e a não destinação devida dos imóveis, resultarão na reversão dos bens ao patrimônio Municipal, que, neste caso, constará o consentimento por parte dos beneficiários, para que o Município reverta automaticamente os bens para o Poder Público, não assistindo ao donatário nenhum direito a reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú







**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA TECMAR TRANSPORTES LTDA. A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.**

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Roberto Soares Pessoa, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa TECMAR TRANSPORTES LTDA., com CNPJ n.º 01.610.798/0001-56, doravante denominada simplesmente EMPRESA, representada neste ato pelo Procurador Jorge de Alcântara Alves de Souza, brasileiro, gerente de filial, portadora do RG n.º 90015008989 SSP-CE, CPF n.º 384.918.693-87, residente e domiciliada no Município de Fortaleza-CE, à Rua Jaqueline Cavalcante, n.º 907, Bairro Mondubim, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade operacional de transporte e logística.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO**

Compromete-se a EMPRESA a implantar no Município de Maracanaú - CE, uma unidade operacional de transporte e logística, observando as seguintes características básicas:

**I - Investimento Total:**

Será investida na instalação do projeto (galpão + máquinas + equipamentos) a importância total de aproximadamente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**II - Programa de Produção:**

A EMPRESA terá capacidade mensal para transportar 4.000 toneladas de cargas.

**III - Geração de empregos:**

A EMPRESA deverá gerar quando em pleno funcionamento um total de 100 (cem) empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional à pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRA-ESTRUTURA**

**I - Terreno:**

A EMPRESA se instalará no Loteamento Parque Novo Mondubim, especificamente, nas quadras 103, 108 e 118 (adquiridas pela EMPRESA), seguindo orientações da equipe responsável pela revisão do Plano Diretor Participativo de Maracanaú, dentro das seguintes condições:

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652 - Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE  
CEP 61905-430





O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A EMPRESA compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

A EMPRESA compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os compromissos assumidos pela MUNICÍPIO discriminados no presente instrumento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 13 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

*[Handwritten Signature]*  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

**-TECMAR TRANSPORTES LTDA.**

*[Handwritten Signature]*  
JORGE DE ALCANTARA ALVES DE SOUZA  
Procurador

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signatures]*







**1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA TECMAR TRANSPORTES LTDA. A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.**

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **TECMAR TRANSPORTES LTDA.**, com CNPJ n.º 01.610.798/0001-56, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato pelo Procurador **Jorge de Alcântara Alves de Souza**, brasileiro, gerente de filial, portadora do RG n.º 90015008989 SSP-CE, CPF n.º 384.918.693-87, residente e domiciliada no Município de Fortaleza-CE, à Rua Jaqueline Cavalcante, n.º 907, Bairro Mondubim, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROTOCOLO ORIGINAL**

As partes celebraram em 13 de abril de 2021, protocolo de Intenções, objetivando a implantação, instalação e funcionamento de uma unidade operacional de transporte e logística.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O objeto deste Aditivo é alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO** e a **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do Protocolo de Intenções, que passarão a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

A **EMPRESA** implantará seu projeto conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até outubro de 2024. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de produção descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade até dezembro de 2024."

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, n.º 652 - Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE  
CEP 61905-430







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.610.798/0001-56 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/07/1995	
NOME EMPRESARIAL TECMAR TRANSPORTES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEC MAR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA CONGREGACAO	NÚMERO 206	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.816-005	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALDIR@TECMARTRANSPORTES.COM.BR	TELEFONE (11) 3613-5922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 15:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Prefeitura de Maracanaú

LEI Nº 3.370, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AFIXADO  
em: 12/04/23  
Andreza Keyvlla Oliveira de Azevedo  
Mat. 51524

Andreza Keyvlla Oliveira de Azevedo

**DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA O DE BENS DOMINIAIS OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum do povo e transferidos para o de bens dominiais do Município de Maracanaú, dois trechos de ruas, situados no loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, neste Município e Comarca de Maracanaú-CE com as seguintes descrições:

I – Um terreno de forma regular, situado à Rua Marajó, constante do **Trecho 01 da Rua S.D.O. 05**, compreendido entre a Rua Marajó e a Avenida Senador Pompeu, medindo 13,00m de frente e fundos, por 105,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **1.371,50m<sup>2</sup>**, objeto da Matrícula nº 27989 do C. R. I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, extremado da seguinte maneira: Ao **Poente** (frente), lado ímpar, com a Rua Marajó; Ao **Nascente** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao **Norte** (lado direito), com parte do lote nº 08 e com os lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19, da quadra nº 103, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda., e; Ao **Sul** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 11, da quadra nº 108, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda.;

II – Um terreno de forma regular, situado à Rua Marajó, constante do **Trecho 03 da Rua S.D.O. 02**, compreendido entre a Rua Marajó e a Avenida Senador Pompeu, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **1.319,50m<sup>2</sup>**, objeto da Matrícula nº 27990 do C. R. I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, extremado da seguinte maneira: Ao **Poente** (frente), lado ímpar, com a Rua Marajó; Ao **Nascente** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao **Norte** (lado direito), com parte do lote nº 07 e com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 15, da quadra nº 108, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda., e; Ao **Sul** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 11, da quadra nº 118, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda.

**Art. 2º.** Os bens imóveis de que trata esta Lei, se reintegrarão ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
DE Nº 053/2023, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.





**Cartório Agular Rocha**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ**

Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, Lojas nº 01 e 02, Pajuçara

**Alcimir Agular Rocha Júnior**  
**OFICIAL REGISTRADOR**

**MATRÍCULA**  
**REGISTRO GERAL**

27990

Data: 17/05/2022

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Um terreno situado à Rua: Marajó, constante do Trecho 03 da Rua: S.D.O. 02, compreendido entre a Rua: Marajó e a Avenida Senador Pompeu, do Loteamento PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.319,50m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e dezenove metros e cinquenta centímetros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao POENTE(frente), lado ímpar, com a Rua: Marajó; Ao NASCENTE(fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao NORTE(lado direito), com parte do lote nº 07 e com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 15, da quadra nº 108, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.; Ao SUL(lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 11, da quadra nº 118, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE.

TÍTULOS ANTERIORES - Certidão Simplificada das Transcrições nºs 11.547, 11.714, 11.912, 11.915, 12.072 e 12.739, do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE.

AV.01/27990 - ABERTURA - A presente Matrícula foi aberta nos termos do Art. 22 da Lei nº 6.766/79 e da Certidão Simplificada das Transcrições nºs 11.547, 11.714, 11.912, 11.915, 12.072 e 12.739, do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE, datada de 31/03/2022, do requerimento, datado de 21/02/2022, da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 21/09/2021, expedida através da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia. Maracanaú(CE), 17 de Maio de 2.022. PRENOTAÇÃO: 48871. Eu, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada), conferi. Subscrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.)  
 Eu, Lia Ester Amorim dos Santos conferi. Subscrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

AV.02/27990 - RETIFICAÇÃO - Conforme requerimento, datado de 21/02/2022, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 21/09/2021, expedida através da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que a descrição do imóvel, constante na abertura da presente Matrícula, foi RETIFICADA nos termos dos Artigos 212/213 da Lei nº 6.015/73 da L.R.F., alterado pelo Art. 59 da Lei nº 10.931/2004. Maracanaú(CE), 17 de Maio de 2.022. PRENOTAÇÃO: 48871. Eu, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada), conferi. Subscrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.)  
 Eu, Lia Ester Amorim dos Santos conferi. Subscrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 08/2014 da CGJ do TJCE, Art. 601 e 914 § 4º).  
 CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 39/2014 do CNJ).  
 Data: 17/01/2023, Neg(X) Pos( ).



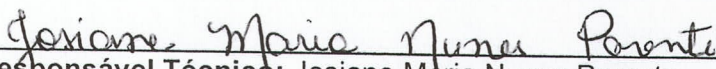


**MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27990 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.**

**IMÓVEL:** Um terreno situado à Rua: Marajó, constante do Trecho 03 da Rua: S.D.O., 02, compreendido entre a Rua: Marajó e a Avenida Senador Pompeu, do Loteamento PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.319,50m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e dezenove metros e cinquenta centímetros quadrados), estremando da seguinte maneira: **Ao POENTE** (frente), lado ímpar, com a Rua: Marajó; **Ao NASCENTE** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; **Ao NORTE** (lado direito), com parte do lote nº 07, e com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 15, da quadra nº 108, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.; **Ao SUL** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01, e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 11, da quadra nº 118, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Bairro Centro, em Maracanaú-CE.

Maracanaú, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Responsável Técnico:** Josiane Maria Nunes Parente  
Engenheira Civil - CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5  
ART Nº: CE20231150694

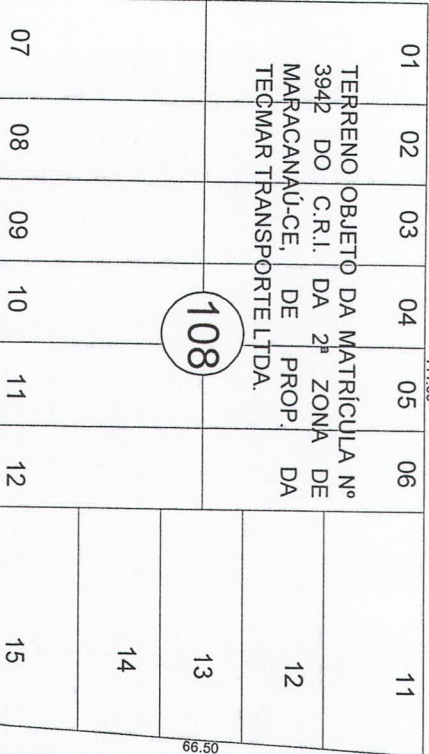
RUA: S.D.O., 05

111.00

13.00

108

TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3942 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ-CE, DE PROP. DA TEGMAR TRANSPORTE LTDA.



RUA: MARAJÓ

101.50

TRECHO 03 (RUA: S.D.O. 02) - A=1.319,50m²

TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3946 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ-CE, DE PROP. DA TEGMAR TRANSPORTE LTDA.

118

RUA: S.D.O.

RODOVIA 4º ANEL VIÁRIO



RESPONSÁVEL TÉCNICO.

*Josiane Maria Nunes Parente*  
 JOSIANE MARIA NUNES PARENTE  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5  
 ART Nº: CE20231150694

Secretaria de  
 Infraestrutura, Mobilidade e  
 Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de  
**Maracanaú**

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: UM TERRENO SITUADO À RUA: MARAJÓ, CONSTANTE DO TRECHO 03 DA RUA: S.D.O., 02, COMPREENDIDO ENTRE A RUA: MARAJÓ E A AVENIDA SENADOR POMPEU, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, BAIRRO PLANALTO CIDADE NOVA, ANTERIORMENTE NO LUGAR PAUÇARA, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, MEDINDO 13.00m DE FRENTE E FUNDOS, POR 101,50m DE EXTENSÃO NAS LATERIAS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.319,50m²

MATRÍCULA Nº: 27990 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

C.N.P.J. Nº: 07.605.850/0001-62

DATA: FEVEREIRO/2023.

PLANTA DE SITUAÇÃO  
 SEM ESCALA

01/01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231150694**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0600044645

Registro: 38990D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RUA 1

Complemento:

Cidade: MARACANAÚ

Bairro: NOVO MARACANAÚ

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

Nº: 652

CEP: 61905430

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/02/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O. 02

Nº: S/Nº

Complemento: TRECHO 03, entre Rua Marajó e Avenida Senador Pompeu  
do Loteamento Parque Novo Mondubim

Bairro: PLANALTO CIDADE NOVA

Cidade: MARACANAÚ

UF: CE

CEP: 61900000

Data de Início: 01/02/2023

Previsão de término: 01/02/2024

Coordenadas Geográficas: 03°50'32.19"S, 38°37'5.45"W

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Memorial Descritivo e Planta de Situação de um terreno com área total de 1319,50m<sup>2</sup> objeto da Matrícula Nº27990 do CRI do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-Ce.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maracanaú, 03 de fevereiro de 2023

Local

data

*Josiane Maria Nunes Parente*  
JOSIANE MARIA NUNES PARENTE - CPF: 916.028.663-68

*Simão Antônio Bezerra de Farias Filho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CNPJ: 07.605.850/0001-62  
Prefeitura de Maracanaú

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215926727

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wxWzW  
Impresso em: 06/02/2023 às 13:10:15 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará







PREFEITURA DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 007/2023

**1.0- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

Prefeitura de Maracanaú  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**2.0- IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**3.0- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

**4.0- OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO**

Determinação do valor de mercado mais representativo do terreno.

**5.0- OBJETO DA AVALIAÇÃO**

Imóvel do tipo terreno denominado TRECHO 03 (Rua S.D.Ô., 02) entre Rua Marajó e Avenida Senador Pompeu do Loteamento Parque Novo Mondubim, – Bairro Planalto Cidade Nova – Maracanaú/Ce.

**6.0- PRESSUPOSTOS E RESSALVAS**

Vistoria do imóvel avaliando realizada por profissionais credenciados pelo autor do laudo.  
Pesquisa de Mercado realizada por profissionais credenciados pelo autor do laudo.  
Avaliação referente apenas ao terreno.

**7.0- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO**

**7.1 – CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO:**

Área: 1.319,50 m<sup>2</sup>.

FRENTE: 13,00 m

FUNDOS: 13,00 m

LADO ESQUERDO: 101,50 m

LADO DIREITO: 101,50 m



**- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

Foi apresentada matrícula N° 27990 – do CRI do 2° Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú – Ce.

**- COTA EM RELAÇÃO AO GREIDE:**

No nível  Abaixo  Acima

**- SITUAÇÃO NA QUADRA**

Esquina  Meio de quadra  Quadra inteira

**- FORMATO**

Retangular  Trapezoidal  Irregular

**- INCLINAÇÃO**

Plano  Semiplano  Aclive > 10%   
Declive > 10%  Trapezoidal

**- SUPERFÍCIE**

Seco  Alagado   
Alagado  Alagadiço

**7.2 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO**

**- TOPOGRAFIA PREDOMINANTE:**

Plana  Acidentada

**- LOCALIZAÇÃO:**

Malha urbana  Loteamento não consolidado   
Distritos Industriais

**- DENSIDADE DE OCUPAÇÃO:**

Baixa  Normal   
Alta

**- USO PREDOMINANTE:**

Residencial  Comercial  Industrial   
Misto

**- INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL NA FRENTE DO IMÓVEL:**

Pav.asfáltica  Pav.em pedra  Rede água   
Rede esgoto  Rede elétrica  Rede telefônica   
Illum.pública  Rede pluvial

**- SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS NA REGIÃO:**

Coleta lixo  Transp.coletivo  Comércio   
Banco (s)  Escola  Saúde   
Segurança  Lazer

**8.0 - DIAGNÓSTICO DE MERCADO:**

Número de ofertas: médio  
Nível de demanda: médio  
Liquidez : normal

*af*











## ANEXO 04 – MEMÓRIA DE CÁLCULO – RUA SDO 02

Hipóteses formuladas para elaboração do modelo de regressão linear:

Com base na pesquisa de mercado realizada entre os meses agosto de 2005 até junho de 2022, contemplando terrenos nos diversos bairros de Maracanaú, adotamos como importantes para formação dos preços dos imóveis, as variáveis: 'área total', 'frente', 'data do evento', "avenida", "esquina" e 'periferia'. cuja explicação apresentamos abaixo:

Terrenos Bairros e Periferia

### Explicação das variáveis utilizadas no modelo

ÁREA TOTAL	Variável independente quantitativa negativa Indica a área construída da edificação, em m <sup>2</sup> , de cada elemento do rol amostral. Amplitude: 51,65 A 120.000,00 m <sup>2</sup> .	1.319,50
FRENTE	Medida linear da frente do lote para a principal via de acesso, medida em m; Amplitude: 5,00 a 360,00 m.	13,00
DATA DO EVENTO	Variável independente de tempo. Indicativa do mês em que foi observado o evento no mercado imobiliário. Em números inteiros a partir do mês de janeiro de 2000 = 1. Amplitude mês 68= agosto de 2005 a mês 268= Junho de 2022	268
AVENIDA	Variável dicotômica. Indica a inserção do imóvel em relação aos corredores de atividade e tráfego. se imóvel fora de corredor de atividade = 1 se imóvel em corredor de atividade = 2	1
ESQUINA	Variável dicotômica que se refere a posição do terreno dentro da quadra. se imóvel meio de quadra = 1 se imóvel em esquina = 2	1
PERIFERIA	Variável dicotômica que se refere a localização do imóvel em relação aos bairros do município. Se imóvel na periferia do bairro = 1. Se imóvel na malha urbana do bairro = 2	2
VALOR UNITÁRIO	Variável dependente buscada no modelo, expressa em R\$/m <sup>2</sup> que definirá o valor de mercado do terreno.	<b>177,80</b>



**Modelo:**

Terrenos bairros e periferia-

**Data de Referência:**

quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

**Informações Complementares:**

**Dados para a projeção de valores:**

Área Total = 1.319,50

Frente = 13,00

Data do Evento = 268,000

Avenida = 1

Esquina = 1

Periferia = 2

Endereço = TRECHO DA RUA S.D.O. 02 (TRECHO 03)

Complemento =

Bairro = CIDADE NOVA

Informante =

Telefone =

**Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%**

Valor Unitário

Mínimo (11,66%) = 157,07

Médio = 177,80

Máximo (13,20%) = 201,28

Valor Total

Mínimo = 207.248,78

**Médio = 234.612,66-----VALOR ADOTADO**

Máximo = 265.589,50



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0600044645

Registro: 38990D CE

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

AVENIDA DURVAL TOMAZ DE SOUZA

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: MARACANAÚ

Bairro: JEREISSATI

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

Nº: 150

CEP: 61900370

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 08/02/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

## 3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O. 02

Nº: S/Nº

Complemento: TRECHO 03 - ENTRE RUA MARAJÓ E AVENIDA SENADOR, LOT. PQ NOVO MONDUBIM POMPEU

Bairro: PLANALTO CIDADE NOVA

Cidade: MARACANAÚ

UF: CE

CEP: 61900000

Data de Início: 09/02/2023

Previsão de término: 09/02/2024

Coordenadas Geográficas: 03°50'32.19"S, 38°37'5.45"W

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

## 4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

9 - Avaliação &gt; PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL &gt; AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO &gt; DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO &gt; #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Laudo de Avaliação referente a determinação do valor de mercado de um terreno com área total de 1.319,50 m². Laudo de Avaliação Nº 007-2023 e seus anexos.

## 6. Declarações

## 7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maracanaú, 10 de fevereiro de 2023

Local

data

Josiane Maria Nunes Parente

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE - CPF: 016.028.663-68

MUNICIPIO DE MARACANAÚ - CNPJ: 07.605.850/0001-62

Raimundo Caetano Bezerra de Farias Filho  
Secretário Executivo da Infraestrutura  
Prefeitura de Maracanaú

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 10/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215940173

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ5DX  
Impresso em: 15/02/2023 às 14:07:44 por: , ip: 200.25.37.76

Diretoria de Projetos e Orçamentos

ORÇAMENTO 2787

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE 4 PARKLETS NA AVENIDA V CONFORME PROJETO

IMPORTA ESTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 48.317,38 QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENADORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

SEINFRA - CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. DURVAL TOMAZ DE SOUZA, Nº 150 - JEREISSATI I  
e-mail: dlr.projetos.eorcamentos\_seinfra@maracanao.ce.gov.br  
CNPJ / CPF : 07.605.850/0001-62

ORÇAMENTISTA:

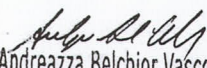
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE 4 PARKLETS NA AVENIDA V CONFORME PROJETO	ORÇAMENTO Nº	2787
RUA: AVENIDA V	TABELA: SEINFRA V27.1 (DESONERADA)	
BAIRRO: JEREISSATI	BDI:	28,29%
LOCAL: MARACANAÚ	ELABORADO EM:	AGO/2022

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				R\$ 1.817,64
2	2	MOBILIÁRIO URBANO - PARKLET CONFORME PROJETO	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 1.817,64
2.1	M25265	MOBILIÁRIO URBANO - PARKLET CONFORME PROJETO				R\$ 35.788,51
2.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	UNID.	4,00	R\$ 8.938,11	R\$ 35.752,44
3	3	SERVIÇOS FINAIS	M2	0,95	R\$ 37,97	R\$ 36,07
3.1	C1628	LIMPEZA GERAL				R\$ 56,47
TOTAL DO ORÇAMENTO			M2	5,19	R\$ 10,88	R\$ 56,47
						R\$ 37.662,62

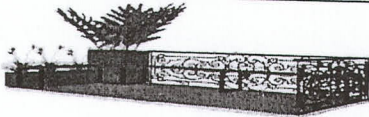
TOTAL SEM BDI	R\$	37.662,62
BDI 28,29%	R\$	10.654,76
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	R\$	48.317,38

A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 48.317,38 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

  
Andrezza Belchior Vasconcelos  
Engenheiro Civil - CREA-CE, 12920-D  
Diretoria de Projetos e Orçamentos  
Sec. de Infraestrutura

M25265	MOBILIÁRIO URBANO - PARKLET CONFORME PROJETO	UN	UN	UN	R\$ 8.938,11
COMPOSIÇÃO	MOBILIÁRIO URBANO - PARKLET CONFORME PROJETO				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	M25265	PROJETO: ANDREZA			

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>SERVIÇOS</b>					
COTAÇÃO	BANCO DE FERRO E MADEIRA PINTADO E INSTALADO MEDINDO 1,20m CONFORME PROJETO	UN	1,00000	R\$ 850,00	R\$ 850,00
COTAÇÃO	BANCO DE FERRO E MADEIRA PINTADO E INSTALADO MEDINDO 1,50m CONFORME PROJETO	UN	2,00000	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
COTAÇÃO	GUARDA CORPO PINTADO E FIXADOS NO CHÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M	4,70000	R\$ 1.155,79	R\$ 5.432,21
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	3,19400	R\$ 23,36	R\$ 74,61
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	5,31200	R\$ 95,91	R\$ 509,47
C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	0,13480	R\$ 653,36	R\$ 88,07
C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	4,92240	R\$ 37,33	R\$ 183,75
<b>TOTAL SERVIÇOS R\$</b>					<b>8.938,11</b>



<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>	<b>8.938,11</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>8.938,11</b>

COTAÇÕES			
	GUARDA CORPO	BANCO DE 1,20m	BANCO DE 1,50m
ARTEFERRO CEARÁ - CNPJ:13.184.505/0001-03 FONE:85.98565-1405	R\$ 1.138,30		
D&N PROJETOS EM METALURGICA - CNPJ:37.640.681/0001-62 - FONE: 85.98802-9521	R\$ 1.155,79	R\$ 1.200,00	R\$ 1.240,00
LUNA ARTEFATOS DE FERRO - CNPJ:00.318.149/0002-02	R\$ 1.650,00		
PRIME DECOR CNPJ:47.151.069/0001-80 - FONE:		R\$ 576,00	R\$ 720,00
METALURGICA EL-SHADAY - CNPJ: 24.310.843/0001-52 - FONE: 9.8919-6149		R\$ 850,00	R\$ 900,00

*MV*



# Diretoria de Projetos e Orçamentos

## ORÇAMENTO Nº 2767

ASSUNTO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ALAMEDA ENTRE A AVENIDA VII E A RUA 28

IMPORTA ESTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 159.451,47 CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS



e-mail: dir.projetoseorcamentos@gmail.com  
 CNPJ / CPF : 07.605.850/0001-62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>ORÇAMENTISTA:</b>	ORÇAMENTO Nº	2767
<b>ASSUNTO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ALAMEDA ENTRE A AVENIDA VII E A RUA 28</b>	TABELA: SEINFRA V27.1 (DESONERADA)	
<b>RUA: ENTRE A RUA 28 E AV. VII</b>	BDI:	28,29%
<b>BAIRRO: JEREISSATI I</b>	ELABORADO EM:	JUN/22
<b>LOCAL: MARACANAÚ</b>		

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				R\$ 23.755,60
1.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	M2	8,00	R\$ 151,47	R\$ 1.211,76
1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 2.786,43	R\$ 2.786,43
1.4	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.308,20
1.5	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	10,00	R\$ 118,81	R\$ 1.188,10
1.6	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M3	3,23	R\$ 452,67	R\$ 1.462,12
1.7	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	4,00	R\$ 29,75	R\$ 119,00
1.8	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	343,83	R\$ 22,92	R\$ 7.880,58
1.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M2	13,23	R\$ 8,81	R\$ 116,56
1.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	50,91	R\$ 21,85	R\$ 1.112,38
1.11	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M3	50,91	R\$ 24,01	R\$ 1.222,35
1.12	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	M2	48,40	R\$ 91,65	R\$ 4.435,86
2	2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES				R\$ 23.799,78
2.2	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	20,00	R\$ 145,70	R\$ 2.914,00
2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M2	296,51	R\$ 59,93	R\$ 17.769,84
2.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M	91,11	R\$ 22,28	R\$ 2.029,93
2.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	11,30	R\$ 37,97	R\$ 429,06
2.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	11,30	R\$ 42,95	R\$ 485,34
3	3	<b>REVESTIMENTOS</b>				
3.1	C3122	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7				R\$ 9.832,77
3.2	C1850	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2	37,39	R\$ 35,86	R\$ 1.340,81
3.3	COT 02	<b>PAINEL ARTÍSTICO</b> (CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE E PRODUÇÃO DE PAINEL ARTÍSTICO EM CERÂMICA)	M2	1,58	R\$ 160,85	R\$ 254,14
3.4	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	35,81	R\$ 131,64	R\$ 4.714,03
3.5	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	37,39	R\$ 43,08	R\$ 1.610,76
3.6	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	12,25	R\$ 114,46	R\$ 1.402,14
3.7	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	0,68	R\$ 536,47	R\$ 364,80
4	4	<b>URBANIZAÇÃO</b>				
4.1	CXX01	BANCO CILINDRICO EXTERNO Ø12CM PÉS, E BANCO DE Ø35CM				R\$ 49.794,72
4.2	CXX02	MESA QUADRADA EXTERNO Ø12CM PÉS, TAMPO QUADRADO DE 50CM	UN	1,00	R\$ 529,66	R\$ 529,66
4.3	CXX03	BANCO CILINDRICO EXTERNO Ø12CM PÉS, E BANCO QUADRADO DE 36CM	UN	3,00	R\$ 523,59	R\$ 1.570,77
4.4	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	12,00	R\$ 365,36	R\$ 4.384,32
4.5	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00	R\$ 926,10	R\$ 3.704,40
4.6	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	M2	16,47	R\$ 17,30	R\$ 284,93
4.7	COT01	COBERTA EM LONA SINTÉTICA TENSIONADA, INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA COM FUNDAÇÕES E PINTURA, COLOCAÇÃO E MONTAGEM (11,13 X 8,51 ) M	UN	42,00	R\$ 38,14	R\$ 1.601,88
4.8	M25151	CARNAÚBAS - ALTURA 2,50 M. FORNECIMENTO E PLANTIO.	UN	1,00	R\$ 36.700,00	R\$ 36.700,00
4.9	M25266	LIXEIRA EM MANILHA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO-H 0,50 M - D=0.40M	UNID.	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5	5	<b>PALCO</b>				
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm				R\$ 12.940,54
5.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M2	32,22	R\$ 104,79	R\$ 3.376,33
5.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,79	R\$ 41,21	R\$ 73,77
5.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,79	R\$ 423,18	R\$ 757,49
5.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M3	0,52	R\$ 707,66	R\$ 367,98
5.6	C3123	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	35,97	R\$ 8,18	R\$ 222,29
5.7	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M2	35,97	R\$ 39,37	R\$ 1.416,14
5.8	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M3	0,53	R\$ 416,73	R\$ 220,87
5.9	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	19,62	R\$ 136,87	R\$ 2.685,39
5.10	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M2	1,86	R\$ 35,83	R\$ 66,64
5.11	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	1,03	R\$ 84,89	R\$ 87,44
5.12	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	KG	166,27	R\$ 13,55	R\$ 2.252,96
6	6	<b>PINTURA</b>				
6.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"				R\$ 940,43
6.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	11,30	R\$ 23,19	R\$ 262,05
6.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	16,75	R\$ 25,42	R\$ 425,79
7	7	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	16,75	R\$ 15,08	R\$ 252,59
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			M2	296,51	R\$ 10,88	R\$ 3.226,03
						R\$ 124.289,87

TOTAL SEM BDI	R\$	124.289,87
BDI 28,29%	R\$	35.161,60
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>159.451,47</b>

A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 159.451,47(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).  
 Andreazza Belchior Vasconcelos  
 Engenheiro Civil - CREA-CE. 12920-D  
 Diretoria de Projetos e Orçamentos





Secretaria de  
Infraestrutura, Mobilidade e  
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de  
**Maracanaú**

## Coordenadoria de Projetos e Orçamentos

**ORÇAMENTO Nº**

**ASSUNTO: REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DAS JAÇANÃS**

**IMPORTA ESTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:**

**R\$ 49.788,25 QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**

SEINFRA - CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. DURVAL TOMAZ DE SOUZA, Nº 150 - JEREISSATI I  
e-mail: projetos.orcamentos\_seinfra@maracanau.ce.gov.br  
CNPJ / CPF : 07.605.850/0001-62

ORÇAMENTISTA:		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
ASSUNTO: REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DAS JAÇANÃS		ORÇAMENTO Nº	
ENDEREÇO: RUA QUATRO		TABELA: SEINFRA V27.1 (DESONERADA) - SINAPI JANEIRO 2023	
BAIRRO: JEREISSATI I		BDI: 28,29%	
LOCAL: MARACANAÚ-CE		ELABORADO EM: MARÇO / 2023	

INS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES				R\$ 12.545,29
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 1.817,64
C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 2.786,43	R\$ 2.786,43
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.308,20
C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	12,00	R\$ 118,81	R\$ 1.425,72
M01047	BANHEIRO QUÍMICO TIPO OBRA	MÊS	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	34,47	R\$ 50,86	R\$ 1.753,14
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	27,34	R\$ 8,81	R\$ 240,87
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	46,65	R\$ 44,07	R\$ 2.055,87
M01222	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	7,98	R\$ 24,50	R\$ 195,51
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	48,24	R\$ 3,89	R\$ 187,65
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,72	R\$ 21,85	R\$ 146,83
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	7,39	R\$ 24,01	R\$ 177,43
14	REVESTIMENTOS				R\$ 4.100,23
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,75	R\$ 6,18	R\$ 29,36
C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	66,90	R\$ 31,82	R\$ 2.128,76
C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	36,13	R\$ 29,81	R\$ 1.077,04
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	109,92	R\$ 7,87	R\$ 865,07
15	PISOS				R\$ 8.593,55
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	37,67	R\$ 37,97	R\$ 1.430,33
C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	73,79	R\$ 51,63	R\$ 3.809,78
99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	344,65	R\$ 9,73	R\$ 3.353,44
19	PINTURA				R\$ 4.981,59
C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	117,75	R\$ 25,42	R\$ 2.993,21
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA	M2	117,75	R\$ 15,08	R\$ 1.775,67
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	4,77	R\$ 23,19	R\$ 110,62
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	59,92	R\$ 1,37	R\$ 82,09
25	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				R\$ 8.205,24
M25266	LIXEIRA EM MANILHA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO- H 0,50 M - D=0,40M	UN	4,00	R\$ 59,38	R\$ 237,52
M25071	MESA DE JOGOS (TABULEIRO DE DAMA/XADREZ) REDONDA COMPLETA COM 02 BANCOS	UN	2,00	R\$ 1.141,34	R\$ 2.282,68
C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M2	48,24	R\$ 61,64	R\$ 2.973,51
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	23,33	R\$ 111,45	R\$ 2.600,13
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	5,00	R\$ 22,28	R\$ 111,40
30	SERVÍCIOS DIVERSOS				R\$ 403,24
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	344,65	R\$ 1,17	R\$ 403,24
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 38.809,14</b>

TOTAL SEM BDI	R\$ 38.809,14
BDI 28,29%	R\$ 10.979,11
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>	<b>R\$ 49.788,25</b>

A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 49.788,25 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ELABORADO POR:

CIVIL:

COORDENADORA: